



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 82/2018

1. Acolho o Relatório apresentado pela r. Comissão do Processo Administrativo constante às fls. 167/185, bem como o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência, motivo pelo qual determino que seja aplicada à empresa PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA - EPP, as penalidades de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Câmara Municipal de Cascavel pelo prazo de 06 (seis) meses;
2. Determino ao Diretor Administrativo que notifique a empresa penalizada da conclusão do Processo Administrativo;
3. Seja dada ciência à r. Comissão do Processo Administrativo da presente decisão;
4. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Compras para arquivamento;
5. Publique-se, registre-se e intime-se.

1

Cascavel, 03 de julho de 2018.



CUGU BUENO
Presidente da Câmara de Vereadores de Cascavel/PR



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9.032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 82/2018, para apurar eventual responsabilidade da empresa PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA - EPP, pela inexecução e o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 22/2017.

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cascavel
EMPRESA:	PEREIRA & SOUZA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ:	11.349.408/0001-90
OBJETO:	Aquisição de equipamentos para informática.
ENQUADRAMENTO:	Aplicação da penalidade de <u>multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Câmara Municipal de Cascavel pelo prazo de 06 (seis) meses;</u>
MOTIVO:	Inexecução e consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2017.

1



GUGU BUENO

Presidente da Câmara de Vereadores de Cascavel/PR